



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO N.º 010/2011/PGJ/GAB**

Dispõe sobre o prazo de entrega dos Relatórios Anuais, por parte dos Órgãos de execução, administração e auxiliares do Ministério Público do Ceará.

**A DRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com observância no 129, inciso III, da Constituição Federal, e uso de suas atribuições legais, previstas nos arts. 10, inciso XII, 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993(LONMP) e art. 26, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual n.º 72/2008, publicada no DOE n.º 240, de 16 de dezembro de 2008(LOEMPCE), formula aos membros do Ministério Público do Estado do Ceará, a presente **RECOMENDAÇÃO**,

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral controlar e organizar o serviço de estatística das atividades do Ministério Público, nos termos do art. 58, incisos XVI E XVII, da Lei Complementar Estadual n.º 72 de 16 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** que o Órgão Corregedor dentre suas atribuições previstas no art. 58, VII, da Lei Complementar Estadual n.º 72 de 16 de dezembro de 2008, incumbe, apresentar ao Procurador-Geral de Justiça, na primeira quinzena de fevereiro, relatório com os dados estatísticos sobre as atividades dos membros do Ministério Público, relativas ao ano anterior;

**CONSIDERANDO** ao que dispõe o art. 67, inciso VII da LOEMPCE – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** proposição da douta Corregedoria Geral do Ministério Público, consubstanciada nos Processos n.ºs 14957/2011-0, 14958/2011-9, 15278/2011-0.

**RECOMENDA:**

Aos Secretários Executivos das Promotorias e Procuradorias de Justiça, aos Centros de Apoio Operacionais, a Escola Superior do Ministério Público, Núcleos, **DECON/PROCON** – Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, que procedam a remessa dos **RELATÓRIOS DE ATIVIDADES FUNCIONAIS**, até o dia 15 de janeiro do ano seguinte, de maneira a possibilitar que os dados atinentes a atuação funcional de cada um deles possa fazer parte integrante da estatística das atividades do Ministério Público.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Dado e passado no Gabinete da Procuradora Geral de Justiça do Estado do Ceará, nesta cidade de Fortaleza(CE), aos 20 de junho de 2011.

  
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

EXTRATO